

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE  
URBANA  
CONMOB-PG**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – SETRANSP da Estância Balneária de Praia Grande, Estado de São Paulo, em cumprimento à Lei Complementar nº 1.024, de 13 de agosto de 2025, torna público o presente Edital de Chamamento Público para inscrição, habilitação e seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas em compor o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana – CONMOB-PG, mediante eleição entre seus pares, para o biênio 2025–2027.

**1. DO MANDATO:**

**1.1** O mandato dos membros do CONMOB-PG terá duração de 2 (dois) anos, sendo permitidas até duas reconduções, nos termos da Lei Complementar nº 1.024/2025.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na sede da Secretaria de Transportes - SETRANSP, situada à Av. do Trabalhador, nº 02, Bairro Sítio do Campo, Praia Grande/SP;

**2.2** O período de inscrição será **entre 13/04/2026 a 12/05/2026** das 9h às 11h30h e das 14h às 16h;

**2.3** Consulta aos documentos e informações oficiais podem ser acessados através do site da prefeitura: <https://www2.praiagrande.sp.gov.br> . Em seguida clicar: SERVIÇOS (no topo da tela) , TRANSPORTE , e por fim CONMOB-PG (Conselho de Mobilidade Urbana de Praia Grande).

**3. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**3.1** As Organizações da Sociedade Civil interessadas em se inscrever no presente Chamamento Público deverão apresentar:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (vide Anexo I);
- b) Cartão CNPJ atualizado, indicando no mínimo 2 (dois) anos de constituição;
- c) Estatuto ou ato constitutivo da entidade devidamente registrado;
- d) Documentos oficiais, matérias jornalísticas, publicações em mídias diversas, estudos técnicos, relatórios e/ou pareceres publicados que comprovem e atestem a atuação da referida entidade no assunto/tema correspondente à vaga de conselheiro pretendida;
- e) Ata da última eleição do Presidente da entidade;
- f) Ofício de indicação do representante da entidade, acompanhado do documento de identidade do mesmo.

**3.2.** Os documentos deverão ser apresentados pessoalmente na Secretaria de Transportes Avenida do Trabalhador, nº 2, Sítio do Campo (Terminal Tude Bastos) - Praia Grande SP.

#### **4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**4.1** A Comissão Organizadora do Chamamento será composta por representantes indicados nos termos do art. 7º, §3º, da Lei Complementar nº 1.024/2025, a saber:

Secretarias	Membro Titular	Membro Suplente
SETRANSP	Leandro Avelino	Edmilson Francisco da Silva
SETRANSP	Tatiane Guaitolini	Dirceu Angelotti Junior
SEPLAN	Ana Carona Menin	Juliano Fornazari Ribeiro
SEG	Daniel Cristian da Silva	Douglas Gianotti
SEURB	Aline Kinjo	Igor Pacheco da Silva
SEDI	Alex Sandro L do Nascimento	Vera Lúcia Figueiredo Benício
SEASP	Washington Roberto P Machado	André Luis Nunes de Souza
SETRAN	Michele R de Mesquita	Ricardo Cardoso Felix
SEOP	Eloisa Ojea Gomes Tavares	Elaine Ferreira Louzano

#### **5. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO**

**5.1** O CONMOB-PG será composto por 18 (dezoito) membros, sendo 9 (nove) representantes do Poder Público Municipal e 9 (nove) representantes da sociedade civil, estes assim distribuídos:

- a) 1 Representante dos Taxistas;
- b) 1 Representante do Transporte Escolar;
- c) 1 representante dos Ciclistas;
- d) 1 Representante para Assuntos da Pessoa com Deficiência;
- e) 1 Representante dos Transportadores por Aplicativo;
- f) 1 Representante do Comércio Local;
- g) 1 representante do Transporte Rodoviário;
- h) 2 representantes dos Usuários do Transporte Coletivo.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**6.1** Vencido o prazo de inscrição estipulado no item 2.2, a Comissão Organizadora publicará o resultado informando as Organizações da Sociedade Civil regularmente inscritas, e quais delas foram consideradas habilitadas ou inabilitadas;

**6.2** No caso de haver uma única Organização da Sociedade Civil inscrita, e tendo sido ela legitimamente habilitada como representante de uma determinada categoria, dentre aquelas já elencadas no item 5.1, esta então será automaticamente considerada Conselheira do CONMOB-PG;

**6.3** Havendo duas ou mais Organizações da Sociedade Civil habilitadas para a mesma vaga de representante de uma determinada categoria, deverá ser realizada eleição, coordenada pela Comissão Organizadora, a fim de que sejam definidos os ocupantes da vaga de titular e suplente da categoria em referência.

## **7. DA ELEIÇÃO**

**7.1** Caso seja necessária a realização de eleição para definição de Conselheiros da Sociedade Civil Organizada, conforme descrito no item anterior, terão direito a voto nesta escolha:

- a) os 9 (nove) representantes do Poder Público formalmente nomeados para o CONMOB-PG;
- b) os representantes formalmente indicados pelas Organizações da Sociedade Civil, e cuja inscrição tenha sido habilitada para participar deste Chamamento.

## **7.2 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**7.2.1** Em caso de empate, será declarada Conselheira Eleita para o CONMOB-PG, conforme ordem abaixo:

- a) a Organização da Sociedade Civil que, comprovadamente, possua a maior quantidade de membros associados;
- b) a Organização da Sociedade Civil comprovadamente mais antiga.

## **8. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

**8.1** A entidade que, justificadamente, desejar impugnar o presente Edital, terá o prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da sua publicação para fazê-lo, endereçado à comissão organizadora;

**8.2.** Do resultado preliminar da impugnação apresentada, caberá ainda Recurso Final, o qual deverá ser apresentado em até 3 (três) dias úteis, contados a partir da ciência do resultado e endereçado ao Presidente do CONMOB;

**8.3** A resposta ao Recurso Final deverá ser publicada no Diário Oficial do Município de Praia Grande em até 07 (sete) dias úteis, sendo dada também ciência ao impugnante via e-mail cadastrado da entidade;

## **9. DA TRANSPARÊNCIA**

**9.1** Serão publicados no Diário Oficial do Município:

- a) a lista de Organizações da Sociedade Civil inscritas, habilitadas ou inabilitadas;
- b) o resultado final do chamamento.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**10.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observada a legislação vigente.

Praia Grande, de        de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA



Secretaria de  
**TRANSPORTES**

## ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – CONMOB-PG (Biênio 2026–2028)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia (se houver): \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Data Constituição: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Quantidade de Associados que declara: \_\_\_\_\_

### 2. CATEGORIA A QUAL REPRESENTA (assinalar apenas uma)

- ( ) Taxistas
- ( ) Transporte Escolar
- ( ) Ciclistas
- ( ) Pessoa com Deficiência
- ( ) Transportadores por Aplicativo
- ( ) Comércio Local
- ( ) Transporte Rodoviário
- ( ) Usuários do Transporte Coletivo

### 3. REPRESENTANTE INDICADO

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

### 4. DECLARAÇÃO

Declaro que a entidade atende aos requisitos do Edital do CONMOB-PG, possui no mínimo 2 anos de constituição e, neste ato, apresenta a documentação exigida, atestando sua veracidade.

Praia Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_